



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 538

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Extrato	3
Dispensas	4
PODER LEGISLATIVO DE RIO DAS PEDRAS	5
Atos Oficiais	5
Leis	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

#### **Câmara Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: [www.camarariodaspedras.sp.gov.br](http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras**

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: [www.saaerdp.com.br](http://www.saaerdp.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 538

Página 2 de 5

## PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Portarias



### PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil  
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



UM PRESENTE PARA O FUTURO!

#### PORTARIA SARH Nº 065/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Revoga Portaria SARH nº 029/2020, de 02 de janeiro de 2020

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**considerando** o contido no Processo nº 182/2020, datado de 13.01.2020, Ofício nº 01/2020, datado de 10.01.2020, do Conselho Municipal de Educação,

#### RESOLVE

**ARTIGO 1º.** - Fica revogada em seu inteiro teor, a Portaria SARH nº 029/2020, de 02 de janeiro de 2020, que concede gratificação a Sra. Milena Moutinho Chabregas.

**ARTIGO 2º.** - O Setor de Recursos Humanos deverá tomar as necessárias providências, para registro da presente revogação.

**ARTIGO 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 13 de fevereiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**  
Prefeito

**DANIEL GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 538

Página 3 de 5

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, Processo Cadastrado Sob nº. 000004/20, Dispensa 01/20 Contrato nº. 020/2020, de 13.02.2020 - Rio das Pedras, 17 de fevereiro de 2020 – Antonio Carlos Defavari - Prefeito.

#### EXTRATO – CONTRATO Nº. 018/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: VALENCIA & CALDERARI COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS LTDA - Processo Administrativo nº. 6648/2019 - OBJETO: Fornecimento, de forma parcelada, mediante pedido e necessidade de até 1.800 cápsulas de Coenzima Q-10 200mg, marca Atlética e 3.600 cápsulas de L- Carnitina 500 mg, marca Vitafor, para a paciente Maria de Lourdes Gueiros Campagnole – VALOR: R\$ 5.004,00 - PRAZO: até 31 de dezembro de 2020 – Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, Processo Cadastrado Sob nº. 000010/20, Dispensa 04/20 – Contrato nº. 018/2020, de 13.02.2020 - Rio das Pedras, 17 de fevereiro de 2020 – Antonio Carlos Defavari - Prefeito.

#### EXTRATO – CONTRATO Nº. 019/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: R.F MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME - Processo Administrativo nº. 6386/2019 - OBJETO: Fornecimento parcelado e mediante pedido, a recarga de 30 unidades oxigênio medicinal de 1m³ a serem utilizados nas ambulâncias municipais – PRAZO: até 31 de dezembro de 2020 – Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, Processo Cadastrado Sob nº. 000005/20, Dispensa 02/20 VALOR R\$ 2.100,00 – Contrato nº. 019/2020, de 13.02.2020 - Rio das Pedras, 17 de fevereiro de 2020 – Antonio Carlos Defavari - Prefeito.

#### EXTRATO – CONTRATO Nº. 020/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: IDEARTY COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME - Processo Administrativo nº. 6381/2019 - OBJETO: Fornecer 200 metros lineares de faixas, com 0,70 metros de largura e 50 Banners medindo 0,70 x 1,20 metros, de forma parcelada e mediante pedido, incluso o layout/arte - PRAZO: até 31 de dezembro de 2020 – VALOR: R\$ 6.500,00, Dispensa de Licitação –

#### EXTRATO – CONTRATO Nº. 021/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: MARCO ANTONIO BARNABÉ EPP - Processo Administrativo nº. 6381/2019 - OBJETO: Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios – Carnes Bovina, Carne de Frango e Queijos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – Setor de Alimentação Escolar, para o exercício de 2020 – VALOR: R\$ 662.083,75 – Pregão Presencial nº. 084/2019 - Processo Administrativo nº. 6460/2019 – PRAZO: até 31.12.2020 – Data Homologação: 14.02.2020 – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 17 de fevereiro de 2020 - Antonio Carlos Defavari - Prefeito.

### Extrato

#### EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: SOMÉTRICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI EPP - Processo Administrativo nº. 6640/2019 - VALOR ESTIMADO: R\$ 24.245,00 - OBJETO: Aquisição de Kit de Insumos para Bomba de Insulina, Mandado Judicial para paciente Verônica da Silva Oliveira - Pregão Presencial nº. 009/2020 - Data Homologação: 14.02.2020 - Ata de Registro de Preços nº. 032/2020, de 14.02.2020 - Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 17 de fevereiro de 2020 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 538

Página 4 de 5

## Dispensas



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS  
Estado de São Paulo – Brasil  
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite da Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico anexo aos autos)

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais,

**CONTRATADO:** Laboratório de Análise Bio-Clinico Ltda

**VALOR:** R\$ 72.942,13 (setenta e dois Mil, novecentos e quarenta e dois reais e treze centavos).

**PROCESSO N.º** 575/2020.

**PRAZO CONTRATUAL:** , podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme previsto no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações.

I - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como solicitação e Justificativa da Chefia de Gabinete e o fato de os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e, finalmente, considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de 72.942,13 (setenta e dois Mil, novecentos e quarenta e dois reais e treze centavos).

ANTONIO CARLOS DEFAVARI  
Prefeito Municipal

BRUNO PEGO BRAGA  
Procurador Geral  
0A0/SP-348.561  
Rio das Pedras/SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 538

Página 5 de 5

### PODER LEGISLATIVO DE RIO DAS PEDRAS

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI MUNICIPAL Nº 3.071, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

*(Dispõe sobre a proibição de estabelecimentos comerciais denominados fundições, ferros-velhos e similares, revendedores e instaladores de som automotivo, localizados no Município de Rio das Pedras, adquirir ou ter em depósito, próprios públicos oriundos de qualquer empresa pública e concessionária ou prestadora de serviços públicos.)*

TRUDPERT ALLAN LEITE RIESTERER, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto nos artigos 218 e 219 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 019/2019, de autoria dos Vereadores Edison Donizete Marconato e Fernando de Oliveira Antonio e considerando o disposto nos citados artigos, promulga a seguinte:

#### LEI:

Art. 1º - Os estabelecimentos comerciais denominados fundições, ferros-velhos e similares, revendedores e instaladores de som automotivo, localizados no Município de Rio das Pedras, não poderão adquirir ou ter em depósito, próprios públicos oriundos de qualquer empresa pública e concessionária ou prestadora de serviços públicos, a saber:

- I - tampas de bueiros de inspeção de rede de esgoto, de gás, de telefonia, de energia elétrica;
- II - grades de ferro de proteção de bocas de lobo;
- III - placas denominativas de locais públicos, incluindo também as do Cemitério Municipal
- IV - hastes de cobre e alumínio e fios de cobre de cabos de telefonia, energia elétrica, tv a cabo, além de

cabos utilizados em instalações industriais, comerciais e residenciais em geral;

V - hidrômetros e tampas de abrigo protetor de hidrômetros;

VI - baterias estacionárias de rede de telefonia.”  
(NR)

Art. 2º - O descumprimento do disposto no artigo 1º da presente lei, sem prejuízo das medidas policiais e judiciais cabíveis, implicará na cassação imediata do Alvará de Funcionamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 17 de fevereiro de 2020.

TRUDPERT ALLAN LEITE RIESTERER

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

LEANDRO FELLET PENATTI

1º Secretário